



## INFORMAÇÃO

**ASSUNTO: Atribuição de Auxílio financeiro e não financeiro – Associação Musical da Juventude Académica de Leiria – Arraial Solidário – Welcome Caloiro**

### 1. Enquadramento factual e técnico-jurídico

A Associação Musical da Juventude Académica de Leiria candidatou-se à atribuição de não financeiro, ao abrigo do RAAML 195/2012, sendo a referida candidatura registada com o NIPG 47826/23 para apoio logístico na operacionalização do Arraial Solidário, designadamente no que respeita à cedência gratuita do Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa (junto à porta 1), empréstimo de 8 praticáveis e de mesas de apoio, traduzindo-se o auxílio não financeiro num valor estimado de €500.00.

O Arraial Solidário dinamizado pela Associação Musical da Juventude Académica de Leiria tem por objetivo celebrar a receção dos novos estudantes do Ensino Superior de Leiria, tendo esta iniciativa de animação uma componente solidária.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da juventude, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2023, obtendo a pontuação de 35 pontos para a atividade Arraial Solidário.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a entidade candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2020 e 2021, os seguintes auxílios, traduzidos nos seguintes valores:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Valor
2021	Apoio financeiro	€1.028,50
2022	Apoio financeiro	€4.195,00

A atividade tem o centro de custos 121.23A4

### Proposta

Face ao acima exposto, propõe-se que, atenta às circunstâncias excecionais e urgentes que o processo em apreço reclama, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria **profira despacho de decisão de autorização da atribuição de auxílio não financeiro, nos moldes anteriormente descritos**, nos termos do disposto da alínea v) do n.º 1 do art.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando o mesmo **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior.

Leiria, 03 de outubro de 2023

A ADJUNTA DO GAV

  
Olga André  
Adjunta do GAV

Olga André

**DESPACHO**

Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido autorizar atribuição de auxílio não financeiro à Associação Musical da Juventude Académica de Leiria, ao abrigo do disposto nos termos do disposto da alínea v) do n.º 1 do artg.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Leiria, 03 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL